



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP**

APROVADO

Sessão Ordinária 22/04/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Institui o Programa Escola Verde no âmbito do Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o Programa Escola Verde, com o objetivo de promover práticas sustentáveis e ações de educação ambiental nas unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Escola Verde será orientado pelas seguintes diretrizes:

- I – promoção da educação ambiental no ambiente escolar;
- II – incentivo ao contato direto dos alunos com a natureza;
- III – estímulo a práticas sustentáveis e consumo consciente;
- IV – integração entre educação, meio ambiente e comunidade;
- V – formação de valores relacionados à preservação ambiental.

Art. 3º O Programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I – implantação de hortas escolares pedagógicas;
- II – instalação de sistemas de captação e reaproveitamento de água da chuva;
- III – criação de composteiras para aproveitamento de resíduos orgânicos;
- IV – plantio de árvores e criação de áreas verdes nas escolas;
- V – atividades educativas sobre reciclagem, sustentabilidade e preservação ambiental;





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

VI – realização de oficinas, palestras e projetos interdisciplinares relacionados ao meio ambiente.

Art. 4º Os critérios, as etapas de implantação e os mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa Escola Verde serão definidos em regulamento próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental é um instrumento fundamental para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com a preservação dos recursos naturais. Inserir práticas sustentáveis no cotidiano escolar contribui para o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que refletem diretamente na qualidade de vida da comunidade.

O Programa Escola Verde propõe diretrizes para incentivar ações como a implantação de hortas escolares, sistemas de captação de água da chuva, compostagem, plantio de árvores, reciclagem e outras iniciativas sustentáveis no ambiente escolar. Tais ações, além de promoverem a educação ambiental, podem ser utilizadas como ferramentas pedagógicas interdisciplinares, integrando conteúdos de ciências, matemática, geografia, alimentação saudável e cidadania.

A proposta não cria obrigações imediatas ou despesas específicas, estabelecendo apenas diretrizes para implementação gradual, de acordo com a realidade de cada unidade escolar e a disponibilidade orçamentária do município.

Além de fortalecer a educação ambiental, o programa contribui para a formação de uma cultura de sustentabilidade, envolvendo alunos, professores, famílias e a comunidade no cuidado com o meio ambiente.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei visa consolidar uma política pública permanente de educação ambiental nas escolas municipais, alinhada aos princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e à formação integral dos estudantes.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador